Deliberação (extracto) n.º 3196/2009

Por deliberações do Conselho Directivo da ARS Centro, I. P. de 11 de Março de 2008 e 15 de Maio de 2008 foram autorizadas as licenças sem vencimento de longa duração às Enfermeiras Especialistas Maria Deus Benites e Esmeralda Maria Marques Pais Rodrigues e à Assistente Graduada de Obstetrícia/Ginecologia Maria Augusta Oliveira Pinto, respectivamente com efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

15.05.2008. — O Vogal Executivo, *Dr. Nuno Lopes*.

202618588

Deliberação (extracto) n.º 3197/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, de 13 de Maio de 2009, foi autorizado o regresso da requisição no Hospital Distrital de São João da Madeira ao Assistente Graduado de Cirurgia Geral Rui Manuel da Silva Costa, com efeitos a 01 de Maio de 2009.

13.05.2009. — O Vogal Executivo, *Dr. Nuno Lopes*.

202618839

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 21508/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 13/10/2009, foram autorizados os regimes de horário de tempo acrescido, aos enfermeiros abaixo mencionados pelo período de um ano.

Com início em 04/10/2009:

Maria de Jesus da Silva Fonseca Lino — enfermeira chefe
Maria José Alves Ferreira Lourenço — enfermeira chefe
Otília de Ascensão Mendes Lourenço — enfermeira chefe
Zélia Maria Lopes Ribeiro Faustino — enfermeira chefe
Maria Adelaide Messias Pinto Menor — enfermeira chefe
Maria Manuela Pereira Coelho — enfermeira especialista
Zélia Maria da Costa Esteves — enfermeira especialista
Paula Maria Correia Miranda — enfermeira especialista

Com início em 01/11/2009:

Ana Paula do Vale Mocho — enfermeira chefe

Com início em 03/11/2009:

Maria Filomena Dias Remédio — enfermeira chefe

Com início em 13/12/2009:

Luís Manuel Mestre Maruta — enfermeiro chefe

Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, 13 de Outubro de 2009. — Pelo Conselho de Administração, *Dr. Lourenço Braga,* Vogal Executivo.

202618255

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Aviso n.º 21509/2009

Aviso de Abertura

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e nos termos do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., de 28 de Setembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para ocupação de dez postos de trabalho para a categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O recrutamento é interno pelo que é requisito de admissão a prévia constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

3 — O procedimento é válido para os dez postos de trabalho em referência, esgotando-se com a ocupação dos mesmos.

4 — O presente concurso rege-se pelo regime previsto no capítulo IV do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro e 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Nos postos de trabalho apresentados a concurso, e de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal, são desenvolvidas as seguintes actividades:

— Gestão e prestação de cuidados no âmbito do tratamento a dependentes de drogas lícitas e ilícitas.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica de intervenção da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

7 — A determinação do posicionamento remuneratório dos candidatos realiza-se nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 -.A formalização da candidatura deverá ser efectuada por requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e Toxicodependência, I. P., do mesmo devendo constar:

a) Identificação do candidato através do nome, data de nascimento, nacionalidade, telefone, endereço postal e electrónico, caso exista;
b) Situação perante os requisitos de admissão previstos no n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
c) Identificação da relação jurídica de emprego público de que o candidato é titular;
d) Identificação do concurso.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado;
b) Documento comprovativo da posse de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
c) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais.
d) Fotocópia da cédula profissional.

9 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e Toxicodependência, I. P., Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 87, 3.º, 1070-062 Lisboa, ou enviadas pelo correio para o mesmo endereço.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo acima fixado, os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais: são requisitos gerais os referidos no n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10.2 — Requisitos específicos:

a) Ser detentor da cédula profissional definitiva, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros;
b) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

11 — Método de selecção — será utilizada a avaliação curricular, nos termos do n.º 4, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

11.1 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{H.A. + F.P. + (E.\ P. \times 2) + A.C.}{5}$$

em que a classificação final é a nota da avaliação curricular (A. C.)

Habilitação Académica — 16 (H. A.)
Bacharelato — 10
Licenciatura — 12
Pós-graduação — 14
Mestrado — 16
Formação Profissional — 30 (F.P.)

Por cada acção como formando no âmbito geral da profissão — 0,5 pontos até ao máximo de 2 pontos.

Por cada acção de formação no âmbito da adictologia — 2 pontos até ao máximo de 10.

Por cada acção de formação como formador na instituição ou outra — 1 ponto até ao máximo de 3.

Participação na organização de jornadas ou outras — 1 ponto até ao máximo de 2.

Apresentação de trabalhos em jornadas ou outras — 1 ponto por cada até ao máximo de 3.

Realização ou colaboração em trabalhos de investigação — 2,5 pontos por cada até ao máximo de 5.